
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

(*) LEI Nº 805, DE 31 DE AGÔSTO DE 1954

Cria no Quadro Único do Funcionalismo Público um cargo de “Professor”, Padrão “P”, lotado na Escola de Engenharia do Pará.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado, no Quadro Único do Funcionalismo Público, um cargo de “Professor”, Padrão “P”, lotado na Escola de Engenharia do Pará, em obediência ao que dispõe o Decreto Federal n. 1.350, de 12 de outubro de 1953.

Art. 2º Para ocorrer ao pagamento do encargo constante do art. 1º, fica aberto o crédito especial de vinte e um mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 21.600,00) no orçamento para o exercício de 1954.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 31 de agôsto de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José de Albuquerque Aranha

Secretário de Estado de Finanças

José Cavalcante Filho

Resp. pelo Expediente da

Secretaria de Estado de Educação e Cultura

Publicada em 03/09/54

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ